



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PARLAMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL NO. 5/2005
de 31 de Março

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE À BALI E
PARA A REPÚBLICA FEDERAL DE ALEMANHA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente a Bali (Indonésia) e para a República Federal de Alemanha entre os dias 25 de Março e 2 de Abril do corrente ano.

Aprovada em 21 de Março de 2005.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres “Lu-Olo”